



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de setembro de 2025

Edição nº 4483- Extraordinária

Página 1 de 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 071/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 1369 a 1377), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO** julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **COMERCIAL ACTUS LTDA**, mantendo a classificação da empresa **ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA** para o lote 94; julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA**, mantendo sua desclassificação para os lotes 119, 122, 123 e 124, permanecendo válida a decisão de desclassificação das amostras, em conformidade com o Parecer Técnico nº 02/2025 da Comissão de Análise de Amostras. Em relação ao lote 121, deixamos de processar uma vez que a recorrente não se sagrou a vencedora, conseqüentemente não teve seu produto desclassificado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 22 de setembro de 2025.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de setembro de 2025

Edição nº 4483- Extraordinária

Página 2 de 3

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PAUTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO SUPLEMENTAR I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 23 de setembro de 2025

#### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

##### Projeto de Lei nº 152, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

#### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

##### PARLAMENTARES

- |                     |                      |                      |
|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Valdir Gomes     | 7. Jairo Cerbarro    | 13. Professor Oseias |
| 2. Valtencir Careca | 8. Katchi Nascimento | 14. Professora Marli |
| 3. Bruno Radunz     | 9. Marcos Zanetti    | 15. Ricardo Santos   |
| 4. Chumbinho Silva  | 10. Odir Zoia        | 16. Roberto de Souza |
| 5. Gabriel Baierle  | 11. Olinda Fiorentin | 17. Sergio Japonês   |
| 6. Genivaldo Jesus  | 12. Pedro Varela     |                      |

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2025.09.22  
15:41:07 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de setembro de 2025

Edição nº 4483- Extraordinária

Página 3 de 3

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.